



CARTÓRIO ANGELO MUNIZ

CNPJ/MF 03199136000160

PENAFORTE

MARIA IVANILDE PEREIRA ANGELO

MARIA CLEIDE ANGELO MUNIZ

Registradora

Substituto

Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula

1019

Data

18/12/2015

Ficha

001

Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2, Matrícula N° 0001019, datado de 18/12/2015, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - UM (01) TERRENO URBANO, próprio para construção, situado à Rua Luiz Pereira de Carvalho, Bairro Nossa Sra. Aparecida - Penaforte, Estado do Ceará, medindo 7,00m (Sete metros) de largura na frente e nos fundos, por 18,65m (Dezoito metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 130,55 m² (cento e trinta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados); Perímetro: 51,30m. Coordenadas UTM: Ponto 1: ESTE 492298, NORTE 9134596; Ponto 2: ESTE 492297, NORTE 9134595; Ponto 3: ESTE 492288, NORTE 9134593; Ponto 4: ESTE 492284, NORTE 9134607; limitando-se: ao **NORTE**, com imóvel de Angela Maria Pereira; ao **SUL**, com imóvel de Angela Maria Pereira; a **LESTE**, com a Rua Luiz Pereira de Carvalho; e a **OESTE**, com imóvel de Angela Maria Pereira. **PROPRIETÁRIO(S)** - ANGELA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade RG n° 2027366 SSP-PE, inscrita no CPF/MF n° 667.232.804-15, residente e domiciliada à Rua Francisco Noberto, 505, Bairro Nossa Sra. das Graças - Salgueiro/PE. **REGISTRO ANTERIOR** - Imóvel adquirido do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, conforme Título de Domínio N° 6653/2006, registrado no Livro 2 (fichas) 1/lv - Registro Geral de Imóveis, Matrícula 134, R-1/134 em data de 05/03/2008 e AV.03/134 - Averbação de Mudança de Zona Rural para Zona Urbana, datada de 08 de janeiro de 2014. O referido é Verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 18 de dezembro de 2015. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

R.01/1019 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, destas Notas, o imóvel constante da Matrícula supra, foi adquirido pelo Sr. FRANCISCO ALISON DA SILVA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1984, mecânico, portador de Carteira de Identidade n° 99010436838, expedida por SSPDS-CE em 11/08/2014 e do CPF: 020.945.443-11, solteiro, residente e domiciliado em Rua Josina Angelo, 79, Centro - Penaforte/CE, de compra a Angela Maria Pereira, já qualificada na Matrícula supra. **TÍTULO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, destas Notas, datada de 27 de novembro de 2015, lavrada no Livro n° 004, às fls. 033/034, sob o n° de ordem 594. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.444,00 (Dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), Valor Avaliação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. O referido é Verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 18 de dezembro de 2015. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

AV-02/1019 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito pelo Sr. Francisco Alison da Silva Nascimento, já qualificado, para constar no terreno da matrícula supra, a construção de UMA (01) CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Luiz Pereira de Carvalho, 66, Bairro Nossa Sra. Aparecida - Penaforte, Estado do Ceará; com 01 (uma) garagem/área livre na frente, 01 (uma) sala de estar/Jantar, 02 (dois) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (um) hall, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) área livre nos fundos, todos em alvenaria. Imóvel com área total do terreno de 130,55m² (Cento e trinta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados); área construída 94,50m²

CONTINUA NO VERSO

(Noventa e quatro vírgula cinquenta metros quadrados); Área útil 81,05m2 (Oitenta e um vírgula cinco metros quadrados); Área livre 36,05m2 (Trinta e seis vírgula cinco metros quadrados); custo global da obra conforme requerimento R\$ 88.655,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), todos os dados conforme Planta Baixa e ART Eletrônica N° 060099774000294, emitida em 30/11/2015, ambas assinadas pelo Sr. Alfredo da Costa Mendonça - Eng. Civil - CREA-CE 8764-D. Foi emitido o Alvará de Construção N° 199/2015 datado de 18/10/2015, DAM: 12.08.0003 e Habite-se n° 198/2015, datado de 03/12/2015 DAM: 12.08.006, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Penaforte-CE. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND - INSS N° 004212015-88888722, matrícula 51.233.92722/66, emitida em 16/12/2015 pela SRF através da internet. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 18 de dezembro de 2015. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

R.03/1019 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato n° 8.4444.1143023-9, datado de 13 de janeiro de 2016, firmado entre as partes: como CREDORA FIDUCIANTE: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04 - Agência 744 Brejo Santo/CE, representada por GEORGE HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, nascido em 17/05/1974, brasileiro, casado, economiário, portador(a) da carteira de identidade 174108088, expedida por SSP/CE em 16/07/1997 e do CPF: 370.578.393-91, conforme procuração lavrada às folhas 011 E 012, do Livro 3160-P, em 24/08/2015, no 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO, de Brasília - DF e substabelecimento lavrado às folhas 011 E 012, do Livro 3160-P, em 24/08/2013, no 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO, de Brasília - DF, doravante denominada CAIXA. **TÍTULO:** Compra e Venda com Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1966; o PROPRIETÁRIO/VENDEDOR: FRANCISCO ALISON DA SILVA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1984, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador de carteira de identidade n° 99010436838, expedida por SSP/CE em 11/08/2014 e do CPF: 020.945.443-11, solteiro, residente e domiciliado em Rua Josina Angelo, 79, Centro em Penaforte/CE, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a JOSE VALDEMAR DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/06/1979, portador de Carteira de Identidade n° 97029075567 expedida por SSP/CE em 07/05/1997 e do CPF: 003.260.673-70, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA LENICE DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/05/1985, do lar, portadora de Carteira de identidade n° 2002029077530, expedida por SSP/CE em 23/04/2002 e do CPF 007.451.633-78, residentes e domiciliados em Rua Luiz Pereira de Carvalho, 66, Nossa Sra. Aparecida em Penaforte/CE, pelo valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). **CONDIÇÕES:** Transação com Obrigações e Alienação Fiduciária à Caixa Econômica Federal. Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), conforme Guia de n° 015/2016, datada de 15/01/2016, DAM 01.15.007 expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Penaforte/CE. "Emitida a DOI". O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2016. Eu, _____, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

CONTINUA NA FICHA 00002

R.04/1019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel caracterizado na presente matrícula, tendo como COMPRADORES/DEVEDORES: JOSE VALDEMAR DA SILVA e seu cônjuge MARIA LENICE DA SILVA, acima qualificados, foi dado em GARANTIA FIDUCIÁRIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada acima, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato n° 8.4444.1143023-9, datado de 13 de janeiro de 2016, Instrumento particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5° do art. 61 da Lei 4380/64; VALOR da Garantia Fiduciária: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Valor Compra e Venda R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto R\$ 2.403,00 (Dois mil e quatrocentos e três reais); Recursos Próprios R\$ 6.397,00 (Seis mil e trezentos e noventa e sete reais); Valor Total da Dívida/Financiamento: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais); Prazo, em meses de amortização: 360; Taxa Anual de Juros Contratada(%): Nominal 5.5000; Efetiva: 5.6407. Sistema de Amortização: SAC. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2016. Eu, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

AV.05/1019 - AVERBAÇÃO DE REALIZAÇÃO E DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procedese a esta averbação, conforme Registro n° 5156, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Penaforte-CE, cuja certidão datada de 19 de janeiro de 2018, foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada em 17/05/2018 sob o n° 3040, em conformidade com o § 1° do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que foi realizada em data de 04/01/2018, às 08:40hs, a intimação da Sra. MARIA LENICE DA SILVA; e que não foi possível intimar o Sr. JOSÉ VALDEMAR DA SILVA, tendo em vista que depois de realizadas 03 (três) diligências em dias e horários distintos, constatou-se que se encontra-se em local incerto, ignorado ou não sabido, já qualificados no R3/1019, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 20, 21 e 22, nos termos dos §§ 1° e 3° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a DEVEDORA: MARIA LENICE DA SILVA, foi notificada pessoalmente e que foi exarada sua nota de ciência no termo de notificação. O referido é verdade. Dou fé. Penaforte-CE, 17 de maio de 2018. Eu, Ronaldo Miranda Pereira Muniz, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

R.06/1019 - REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedese a este registro para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi CONSOLIDADA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei n° 9.514/97. Este ato foi praticado conforme Ofício n°11777/2018 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 11 de maio de 2018, proveniente da Caixa Econômica Federal, prenotado em 17/05/2018 sob o n° 3041, acompanhado de guia de ITBI n° 000050/2018 e Comprovante de Intimação, após realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal n° 9.514/97 em face do(a) s) DEVEDOR(A) (S) FIDUCIANTE(S): JOSÉ VALDEMAR DA SILVA - CPF: 003260673-70 / MARIA LENICE DA SILVA - CPF: 007451633-78, já qualificado(a) (s) no R.03 desta matrícula, sem que houvesse purgação da mora. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Em cumprimento ao Art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/ CNPJ de todas as partes referidas neste ato e não foi

CONTINUA NO VERSO

encontrada qualquer ocorrência. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). O referido é verdade. Dou fé. Penaforte/CE, 17 de maio de 2018. Eu, Ronaldo Miranda Pereira Muniz, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, o digitei e assino.

Certifico que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986 não constando contra o imóvel, nenhum ônus real, legal ou convencional.

Eu, Ronaldo Miranda Pereira Muniz, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

PENAFORTE, 17 de maio de 2018.

Ronaldo Miranda Pereira Muniz
RONALDO MIRANDA PEREIRA MUNIZ

Ronaldo Miranda Pereira Muniz
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CNPJ: 03.199.136/0001-60
Rua Vitória Novais, 263
Esquina Rua Querubina Brinjal, Centro Penaforte
Telefone: (88) 35591610 CEP: 63.280-000

CERTIDÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
EMOLUMENTOS	18,27
FERMOJU	0,90
SELO	6,85
FADEP	0,91
SUBTOTAL ==>	26,93
ISS	0,91
TOTAL =====>	27,84
SELO(S)	a